RESOLUÇÃO Nº 499

de 26 de maio de 2003

Altera o Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova e eu Promulgo a Presente Resolução.

Art. 1°..

O Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

1° *.....*

2° *.....*

3°

A Ata da Sessão Anterior será confeccionada através de computador, lida e aprovada, com discussão, a fase do expediente da Sessão Subseqüente.

Art. 2°..

Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 2.003.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em